

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Itapicuru*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **CONTRATOS**

CONTRATOS .....

### **INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADES .....

### **DISPENSA**

DISPENSAS .....



## CONTRATOS



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
CNPJ: 13.647.557/0001-60

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 021/2021

**Modalidade:** Convite nº 001/2021.

**Contrato nº:** 039/2021

**Contratante:** Município de Itapicuru-BA.

**Contratada:** THRONE CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:** 37.743.869/0001-36

**Objeto:** Contratação de Empresa para a execução de obras e serviços de reformas da Rodoviária e Secretaria Municipal de Saúde neste Município de Itapicuru-(BA).

**Valor global:** R\$ 315.243,25 (trezentos e quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 05/02/2021.

**Prazo de vigência:** 90 (noventa) dias.

José Moreira de Carvalho Neto – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
CNPJ: 13.647.557/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 051/2021

**Modalidade:** Convite nº 002/2021.

**Contrato nº** 055/2021

**Contratante:** Município de Itapicuru-BA.

**Contratada:** NORDESTE IRRIGAÇÃO & MAQUINAS LTDA.

**CNPJ:** 02.307.329/0002-06

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Bombeadores, Motores e demais Materiais pertinentes para suprir a demanda dos Poços Artesianos localizados na Zona Rural deste Município.

**Valor global:** R\$ 165.620,61 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 25/02/2021.

**Prazo de vigência:** 90 (noventa) dias.

José Moreira de Carvalho Neto – Prefeito Municipal.



## INEXIGIBILIDADES



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



### RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

*O Prefeito do Município de Itapicuru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações e da Procuradoria Geral do Município;*

#### RESOLVE:

*Autorizar a contratação da sociedade de advocacia COUTO E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.439.310/0001-01, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 620, Cond. Mundo Plaza, Torre Empresarial, sls. 1822/1824, Caminho das Árvores, Salvador (BA), CEP 41.820-774, para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria jurídica na área de Direito Financeiro, sendo ele na propositura de ações judiciais visando regularizar e manter a regularidade do Município perante o Cadastro Único de Exigência para Transferências Voluntárias – CAUC e CADIN – SIAFI, bem como adotar medidas judiciais visando corrigir eventualmente de procedimentos de bloqueio e retenções do FPM do município buscando a diminuição ou suspensão dos mesmos e processos em tramites no Tribunal de Justiça da Bahia, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021, Processo Administrativo tombado sob o nº 032/2021, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei 14.039/2020, bem como Ratificar o referido Processo, por se tratar de empresa habilitada, com profissionais com experiência profissional comprovadas, autorizando, portanto, o empenho global em nome da referida empresa, no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com vigência até o dia 03 de fevereiro de 2021, a contar da data da assinatura do Contrato.*

Itapicuru / BA, 03 de fevereiro de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal de Itapicuru



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.** 029/2021  
**PROCESSO Nº.** 032/2021

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO FINANCEIRO, SENDO ELE NA PROPOSITURA DE AÇÕES JUDICIAIS VISANDO REGULARIZAR E MANTER A REGULARIDADE DO MUNICÍPIO PERANTE O CADASTRO ÚNICO DE EXIGÊNCIA PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – CAUC E CADIN – SIAFI, BEM COMO ADOTAR MEDIDAS JUDICIAIS VISANDO CORRIGIR EVENTUALMENTE DE PROCEDIMENTOS DE BLOQUEIO E RETENÇÕES DO FPM DO MUNICÍPIO BUSCANDO A DIMINUIÇÃO OU SUSPENSÃO DOS MESMOS E PROCESSOS EM TRAMITES NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA.

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, C/C ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.039/2020.

**CONTRATADO:** COUTO E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**CNPJ/MF:** 32.439.310/0001-01

**VIGÊNCIA:** 03.02.2021 À 31.12.2021

**VALOR GLOBAL:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Itapicuru / BA, 03 de fevereiro de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



## RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

O Prefeito do Município de Itapicuru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações e da Procuradoria Geral do Município;

#### RESOLVE:

Autorizar a contratação da sociedade de advocacia Bastos & Oliveira Advogados Associados, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.068.573/0001-03, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº2487, Edf. Fernandez Plaza, andar, 15, Sala 1501, Itaigara, Salvador - BA, 41.825-000, para Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnico-jurídica ao Município junto aos Tribunais de Contas de todas as esferas de governo: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) e Tribunal de Contas da União (TCU/BA), na elaboração de respostas, defesas, pedido de reconsideração e de revisão, resposta de diligências mensais e/ou anuais, entre atos peculiares aos processos administrativos em questão e os respectivos acompanhamentos processuais, em qualquer foro ou instância em que se encontre tramitando o processo;, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, Processo Administrativo tombado sob o nº 033/2021, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei 14.039/2020, bem como Ratificar o referido Processo, por se tratar de empresa habilitada, com profissionais com experiência profissional comprovadas, autorizando, portanto, o empenho global em nome da referida empresa, no valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com vigência até o dia 03 de fevereiro de 2021, a contar da data da assinatura do Contrato.

Itapicuru / BA, 03 de fevereiro de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal de Itapicuru



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.** 030/2021  
**PROCESSO Nº.** 033/2021

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA AO MUNICÍPIO JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DE TODAS AS ESFERAS DE GOVERNO: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA (TCM/BA), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA (TCE/BA) E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU/BA), NA ELABORAÇÃO DE RESPOSTAS, DEFESAS, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DE REVISÃO, RESPOSTA DE DILIGÊNCIAS MENSIS E/OU ANUAIS, ENTRE ATOS PECULIARES AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM QUESTÃO E OS RESPECTIVOS ACOMPANHAMENTOS PROCESSUAIS, EM QUALQUER FORO OU INSTÂNCIA EM QUE SE ENCONTRE TRAMITANDO O PROCESSO.

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, C/C ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.039/2020.

**CONTRATADO:** BASTOS & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**CNPJ/MF:** 27.068.573/0001-03

**VIGÊNCIA:** 03.02.2021 À 31.12.2021

**VALOR GLOBAL:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Itapicuru / BA, 03 de fevereiro de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



## RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE Nº 009 / 2021

*O Prefeito do Município de Itapicuru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações e da Procuradoria Geral do Município;*

#### RESOLVE:

*Autorizar a contratação da sociedade de advocacia LEAL BRANDÃO ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.398.817/0001-65, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Sala 2005, Torre Europa, Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41.820-790, para prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de direito administrativo municipal, nível de assessoria e consultoria preventiva, através da emissão de pareceres e proposição de minutas de peças administrativas e judiciais, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009 / 2021, Processo Administrativo tombado sob o nº 039/ 2021, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei 14.039/2020, bem como Ratificar o referido Processo, por se tratar de empresa habilitada, com profissionais com experiência profissional comprovadas, autorizando, portanto, o empenho global em nome da referida empresa, no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com vigência até o dia 03 de fevereiro de 2021, a contar da data da assinatura do Contrato.*

Itapicuru / BA, 03 de fevereiro de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal de Itapicuru



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.** 036/2021  
**PROCESSO Nº.** 039/2021

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, NÍVEL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVENTIVA, ATRAVÉS DA EMISSÃO DE PARECERES E PROPOSIÇÃO DE MINUTAS DE PEÇAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS,

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, C/C ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.039/2020.

**CONTRATADO:** LEAL BRANDÃO ADVOCACIA E CONSULTORIA  
**CNPJ/MF:** 23.398.817/0001-65

**VIGÊNCIA:** 03.02.2021 À 31.12.2021

**VALOR GLOBAL:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Itapicuru / BA, 03 de fevereiro de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal

#### RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



### INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

*O Prefeito do Município de Itapicuru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações e da Procuradoria Geral do Município;*

RESOLVE:

*Autorizar a contratação da sociedade de advocacia MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.297.775/0001-10, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 786, Edif. Tancredo Neves, Trade Center, sala 303- Caminho das Arvores- CEP: 41.820-770 – Salvador-BA para prestação dos serviços profissionais de consultoria administrativa, técnica e financeira, voltadas à captação de recursos perante os diversos órgãos financiadores, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021, Processo Administrativo tombado sob o nº 040/ 2021, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei 14.039/2020, bem como Ratificar o referido Processo, por se tratar de empresa habilitada, com profissionais com experiência profissional comprovadas, autorizando, portanto, o empenho global em nome da referida empresa, no valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com vigência até o dia 03 de fevereiro de 2021, a contar da data da assinatura do Contrato.*

Itapicuru / BA, 03 de fevereiro de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal de Itapicuru

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



**CONTRATO Nº.** 037/2021  
**PROCESSO Nº.** 040/2021

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E FINANCEIRA, VOLTADAS À CAPTAÇÃO DE RECURSOS PERANTE OS DIVERSOS ÓRGÃOS FINANCIADORES,

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, C/C ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.039/2020.

**CONTRATADO:** MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI  
**CNPJ/MF:** 07.297.775/0001-10

**VIGÊNCIA:** 03.02.2021 À 31.12.2021

**VALOR GLOBAL:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Itapicuru / BA, 03 de fevereiro de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal



## DISPENSAS



ESTADO DA BAHIA  
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC X da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa física para locação de imóvel, imóvel este que será utilizado para o funcionamento da casa de apoio do município, servindo como base para os munícipes que irão se deslocar a outras cidades para realizar consultas, tratamentos e exames médicos.

Favorecido: MARINÉS DOS SANTOS MANIA.  
Prazo de Vigência: 03/02/2021 A 31/12/2021.  
Valor Total: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC X da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 018/2021.

Itapicuru– BA, 03 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

Processo Administrativo: 024/2021 Contrato 021/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratada: MARINÉS DOS SANTOS MANIA. CPF: 792.353.525-68 Objeto: Contratação de Pessoa Física para locação de imóvel, imóvel este que será utilizado para o funcionamento da casa de apoio do município, servindo como base para os munícipes que irão se deslocar a outras cidades para realizar consultas, tratamentos e exames médicos. Vigência: 03/02/2021 A 31/12/2021. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil vinte reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. X, da lei 8.666/93.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INCX da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa física para locação de imóvel, imóvel este que será utilizado para o funcionamento provisório como base para o DPM – Departamento de Polícia Militar, pois é de suma importância manter o serviço essencial de segurança pública aos munícipes.

Favorecido: JOSÉ ADILSON MATOS DA SILVA  
Prazo de Vigência: 03/02/2021 A 31/12/2021  
Valor Total: R\$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INCX da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 020/2021.

Itapicuru– BA, 03 de Fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

Processo Administrativo: 026/2021 Contrato 023/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratada: JOSÉ ADILSON MATOS DA SILVA. CPF: 627.741.745-20. Objeto: Contratação de pessoa física para locação de imóvel, imóvel este que será utilizado para o funcionamento provisório como base para o DPM – Departamento de Polícia Militar, pois é de suma importância manter o serviço essencial de segurança pública aos munícipes. Vigência: 03/02/2021 A 31/12/2021. Valor: R\$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. X, da lei 8.666/93.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC. X, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa física para locação de imóvel, imóvel este que será utilizado para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos, visando atender a demanda deste município, sendo que o mesmo não dispõe imóvel próprio para alocar a mesma.

Favorecido: GERSONITA DA SILVA CARVALHO  
Prazo de Vigência: 03/02/2021 A 31/03/2021.  
Valor Total: R\$ 8.404,00 (oito mil e quatrocentos e quatro reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC. X, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 021/2021.

Itapicuru– BA, 03 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021

Processo Administrativo: 027/2021 Contrato 024/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratada: GERSONITA DA SILVA CARVALHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 200.208.215-49. Objeto: Contratação de pessoa física para locação de imóvel, imóvel este que será utilizado para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos, visando atender a demanda deste município, sendo que o mesmo não dispõe imóvel próprio para alocar a mesma. Vigência: 03/02/2021 A 31/12/2021. Valor: R\$ 8.404,00 (oito mil, quatrocentos e quatro reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. X, da lei 8.666/93.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços e aquisição de materiais destinados à manutenção do veículo ambulância de Placa Policial QTW1D27, pois é de suma importância a manutenção visando manter em contínuo os serviços para atender os munícipes que necessitar de locomoção através da Ambulância.

Favorecido: PARIS COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Prazo de Vigência: 03/02/2021 a 03/05/2021.  
Valor Total: R\$ 12.228,80 (doze mil, duzentos e vinte e oito reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 022/2021.

Itapicuru– BA, 03 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021

Processo Administrativo: 028/2021 Contrato 025/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratada: PARIS COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ/MF:21.245.244/0001-04 Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços e aquisição de materiais destinados à manutenção do veículo ambulância de Placa Policial QTW1D27, pois é de suma importância a manutenção visando manter em contínuo os serviços para atender os munícipes que necessitar de locomoção através da Ambulância. Vigência: 03/02/2021 a 03/05/2021. Valor: R\$ 12.228,80 (doze mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA





ESTADO DA BAHIA  
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC X, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa física para locação de imóvel situado na rua Antonio Moreira Caldas, que será utilizado para o funcionamento do conselho tutelar, assegurando espaço de referência para atender crianças e adolescentes e aconselhamento de pais e/ou responsáveis para promover as execuções de suas decisões.

Favorecido: DULCE NELE BATISTA FARIAS  
Prazo de Vigência: 03/02/2021 à 31/12/2021.  
Valor Total: R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC X, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 023/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Itapicuru– BA, 03 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021

CONTRATADO: DULCE NELE BATISTA FARIAS. CPF: 406.298.995-68. OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de imóvel situado na rua Antonio Moreira Caldas, que será utilizado para o funcionamento do conselho tutelar, assegurando espaço de referência para atender crianças e adolescentes e aconselhamento de pais e/ou responsáveis para promover as execuções de suas decisões. VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021. VALOR TOTAL: R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais). AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 023/2021.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC X, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: contratação de pessoa física, para locação de imóvel situado na rua Antonio da Costa Gaito, que será utilizado de forma provisória para funcionamento do arquivo público municipal, pois o município não possui instalações próprias para o mesmo.

Favorecido: JOSÉ ELENILDO DE ANDRADE.  
Prazo de Vigência: 03/02/2021 a 31/12/2021.  
Valor Total: R\$ 9.592,00 (nove mil quinhentos e noventa e dois reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC X, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 024/2021.

Itapicuru– BA, 03 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021

Processo Administrativo: 030/2021 Contrato 027/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratado (a): JOSÉ ELENILDO DE ANDRADE. CPF: 040.490.855-18 Objeto: contratação de pessoa física, para locação de imóvel situado na rua Antonio da Costa Gaito, que será utilizado de forma provisória para funcionamento do arquivo público municipal, pois o município não possui instalações próprias para o mesmo. Vigência: 03/02/2021 a 31/12/2021. Valor: R\$ 9.592,00 (nove mil quinhentos e noventa e dois reais). Fundamentação legal: art. 24, inc.X, da lei 8.666/93.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, proceder, execução de serviços de consultoria e acompanhamento dos convênios deste município.

Favorecido: CARVALHO HASSELMAN CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL LTDA.  
Prazo de Vigência: 03/02/2021 a 03/05/2021.  
Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 025/2021.

Itapicuru– BA, 03 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

Processo Administrativo: 031/2021 Contrato 028/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratada: CARVALHO HASSELMAN CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL LTDA. CNPJ/MF: 10.315.664/0001-01 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, proceder, execução de serviços de consultoria e acompanhamento dos convênios deste município. Vigência: 03/02/2021 a 03/05/2021. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, para fornecimento de internet destinadas a todas Secretarias deste município para subsidiar suas respectivas repartições.

Favorecido: ISLAN ALVES DO NASCIMENTO-ME.  
Prazo de Vigência: 03/02/2021 a 03/04/2021.  
Valor Total: R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 026/2021.

Itapicuru– BA, 03 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021

Processo Administrativo: 034/2021 Contrato 031/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratada: ISLAN ALVES DO NASCIMENTO - ME. CNPJ/MF:26.434.616/0001-64 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, para fornecimento de internet destinadas a todas Secretarias deste município para subsidiar suas respectivas repartições. Vigência: 03/02/2021 a 03/04/2021. Valor: R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de configuração do servidor, bloco de IP's exclusivo, manutenção de sistema e estrutura de rede, para atender o sistema do E-SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido: ISLAN ALVES DO NASCIMENTO-ME.  
Prazo de Vigência: 03/02/2021 a 31/12/2021.  
Valor Total: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 027/2021.

Itapicuru– BA, 03 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021

Processo Administrativo: 035/2021 Contrato 032/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratada: ISLAN ALVES DO NASCIMENTO - ME. CNPJ/MF:26.434.616/0001-64 Objeto: Contratação pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de configuração do servidor, bloco de IP's exclusivo, manutenção de sistema e estrutura de rede, para atender o sistema do E-SUS, da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03/02/2021 a 31/12/2021. Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica especializada, proceder, locação caminhão pipa, para suprir através do abastecimento com água potável para os munícipes que moram em comunidades e localidades que não são abastecidas através do sistema municipal irrigação pelos poços artesanais existentes no município.

Favorecido: TF LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME.  
Prazo de Vigência: 03/02/2021 a 03/04/2021.  
Valor Total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 028/2021.

Itapicuru– BA, 03 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021

Processo Administrativo: 036/2021 Contrato 033/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratada: TF LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ/MF: Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, proceder, locação caminhão pipa, para suprir através do abastecimento com água potável para os munícipes que moram em comunidades e localidades que não são abastecidas através do sistema municipal irrigação pelos poços artesanais existentes no município. Vigência: 03/02/2021 a 31/12/2021. Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: contratação de pessoa jurídica especializada, para proceder, prestação de serviços de sonorização volante, afim de divulgar os atos oficiais administrativos e campanhas que venham a serem desenvolvidas pelas Secretarias deste município.

Favorecido: DANIELA SOUZA SANTOS DE ITAPICURU.  
Prazo de Vigência: 03/02/2021 a 03/12/2021.  
Valor Total: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos mil reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 029/2021.

Itapicuru– BA, 03 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021

Processo Administrativo: 037/2021 Contrato 034/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratada: DANIELA SOUZA SANTOS DE ITAPICURU. CNPJ/MF: Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, proceder, locação caminhão pipa, para suprir através do abastecimento com água potável para os munícipes que moram em comunidades e localidades que não são abastecidas através do sistema municipal irrigação pelos poços artesanais existentes no município. Vigência: 03/02/2021 a 31/12/2021. Valor: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica especializada, para execução dos serviços lavagem e lubrificação na Frota Municipal de Veículos, justifica-se o referido serviço pela necessidade em higienizar os veículos visando a limpeza, manutenção e bom funcionamento dos mesmos.

Favorecido: MAKSON ANANIAS SANTOS SILVA.  
Prazo de Vigência: 03/02/2021 a 30/06/2021.  
Valor Total: R\$ 17.530,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 029/2021.

Itapicuru– BA, 03 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021

Processo Administrativo: 038/2021 Contrato 035/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratada: MAKSON ANANIAS SANTOS SILVA. CNPJ/MF: Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, proceder, locação caminhão pipa, para suprir através do abastecimento com água potável para os municípios que moram em comunidades e localidades que não são abastecidas através do sistema municipal irrigação pelos poços artesanais existentes no município. Vigência: 03/02/2021 a 30/06/2021. Valor: R\$ 17.530,00 (dezessete mil quinhentos e trinta reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA





ESTADO DA BAHIA  
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica especializada, proceder, locação de máquina tipo Pá Carregadeira, que será utilizada para suprir a demanda do município em virtude do mesmo não dispor na sua frota de veículos da máquina a ser locada.

Favorecido: D.M CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI.  
Prazo de Vigência: 03/02/2021 a 03/03/2021.  
Valor Total: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 029/2021.

Itapicuru- BA, 03 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

Processo Administrativo: 041/2021 Contrato 038/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratada: D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI. CNPJ/MF: Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, proceder, locação de máquina tipo Pá Carregadeira, que será utilizada para suprir a demanda do município em virtude do mesmo não dispor na sua frota de veículos da máquina a ser locada. Vigência: 03/02/2021 a 03/03/2021. Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisição de peças destinadas a manutenção do Ônibus Volare DW9, sendo que o mesmo faz a locomoção dos munícipes que vão para Salvador, realizar exames e consultas médicas.

Favorecido: PEÇA FÁCIL VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI.  
Prazo de Vigência: 12/02/2021 a 31/07/2021.  
Valor Total: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 032/2021.

Itapicuru– BA, 12 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

Processo Administrativo: 042/2021 Contrato 040/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratada: PEÇA FÁCIL VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ/MF:34.301.044/0001-73  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisição de peças destinadas a manutenção do Ônibus Volare DW9, sendo que o mesmo faz a locomoção dos munícipes que vão para Salvador, realizar exames e consultas médicas. Vigência: 12/02/2021 a 31/07/2021. Valor: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC X da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa física para locação de imóvel situado na rua Antonio Moreira caldas, que será utilizado para o funcionamento do programa primeira infância suas – criança feliz.

Favorecido: VERANUBIA TEODORO DOS SANTOS.  
Prazo de Vigência: 12/02/2021 a 31/12/2021.  
Valor Total: R\$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC X da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 034/2021.

Itapicuru– BA, 12 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

Processo Administrativo: 044/2021 Contrato 042/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratada: VERANUBIA TEODORO DOS SANTOS. CNPJ/MF: Objeto: Contratação de pessoa física para locação de imóvel situado na rua Antonio Moreira caldas, que será utilizado para o funcionamento do programa primeira infância suas – criança feliz. Vigência: 12/02/2021 a 31/12/2021. Valor: R\$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. x, da lei 8.666/93.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisição de um pacote de viagem (Passagens e Hospedagem) com destino a Brasília – DF, para o Gestor Municipal com saída no dia 22 e retorno no dia 25, onde na oportunidade o mesmo se fará presente em vários Ministérios.

Favorecido: DREZATUR VIAGENS EIRELI.  
Prazo de Vigência: 15/03/2021.  
Valor Total: R\$ 4.301,81 (quatro mil, trezentos e hum reais e oitenta e um centavos)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 035/2021.

Itapicuru– BA, 12 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INCX da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa física para locação de imóvel situado na rua Pedro barreto do rosário, que será utilizado para o funcionamento da Biblioteca Municipal Desembargador Ricardo Borges.

Favorecido: MARIA SILVANIA SANTOS DE SANTANA.  
Prazo de Vigência: 22/02/2021 a 31/12/2021.  
Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC X da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 034/2021.

Itapicuru- BA, 22 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021

Processo Administrativo: 046/2021 Contrato 044/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratada: MARIA SILVANIA SANTOS DE SANTANA. CPF:975.516.005-15. Objeto: Contratação de pessoa física para locação de imóvel situado na rua Pedro Barreto do Rosário, que será utilizado para o funcionamento da Biblioteca Municipal Desembargador Ricardo Borges. Vigência: 22/02/2021 a 31/12/2021. Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. X, da lei 8.666/93;

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC. II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL DE DIETA ENTERAL.

Favorecido: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA  
Prazo de Vigência: 22/02/2021 a 31/12/2021.  
Valor Total: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 037/2021.

Itapicuru- BA, 22 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021

Processo Administrativo: 047/2021 Contrato 045/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratado (A): CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ/MF:38.591.447/0001-55. Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL POR DIETA ENTERAL. Vigência: 22/02/2021 a 31/12/2021. Valor: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. II. da lei 8.666/93.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INCX da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa física para locação de imóvel situado na 1ª Tv. Dulce Veloso, que será utilizado para o funcionamento do CPAS- Centro de Atenção Psico Social.

Favorecido: RAPHAELLA CRISTIAN BRITO DOS REIS.  
Prazo de Vigência: 22/02/2021 a 31/12/2021.  
Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC X da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 040/2021.

Itapicuru- BA, 22 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021

Processo Administrativo: 050/2021 Contrato 048/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratada: RAPHAELLA CRISTIAN BRITO DOS REIS. CPF: 070.136.835-74. Objeto: Contratação de pessoa física para locação de imóvel situado na 1ª Tv. Dulce Veloso, que será utilizado para o funcionamento do CPAS- Centro de Atenção Psico Social. Vigência: 22/02/2021 a 31/12/2021. Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. X, da lei 8.666/93.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC. X da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2021.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa física para locação de imóvel que será utilizado para funcionamento provisório como Base da CIPE – Companhia Independente de Polícia Especializada.

Favorecido: KÁTIA MARIA DOS REIS OLIVEIRA.  
Prazo de Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021.  
Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC X da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 041/2021.

Itapicuru– BA, 24 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021

Processo Administrativo: 053/2021 Contrato 049/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratado (A): KÁTIA MARIA DOS REIS OLIVEIRA. CPF: 501.985.805-88. Objeto: Contratação de pessoa física para locação de imóvel que será utilizado para funcionamento provisório como Base da CIPE – Companhia Independente de Polícia Especializada. Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021. Valor: R\$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. X, da lei 8.666/93.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC. X da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2021.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA





ESTADO DA BAHIA  
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa física para locação de imóvel que será utilizado que será utilizado para funcionamento do almoxarifado central municipal, que servirá para armazenamento e distribuição dos produtos.

Favorecido: GENILSON DE JESUS SANTOS.  
Prazo de Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021.  
Valor Total: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC X da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 042/2021.

Itapicuru– BA, 24 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021

Processo Administrativo: 054/2021 Contrato 050/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratado (A): GENILSON DE JESUS SANTOS, CPF: 976.946.235-87. Objeto: Contratação de pessoa física para locação de imóvel que será utilizado que será utilizado para funcionamento do almoxarifado central municipal, que servirá para armazenamento e distribuição dos produtos. Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021. Valor: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. X, da lei 8.666/93.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC. II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2021.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de análise de eletrocardiogramas (ECG), captados e registrados através de sistema especial VIA WEB.

Favorecido: TELEMEDICINA DA BAHIA.  
Prazo de Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021.  
Valor Total: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 043/2021.

Itapicuru- BA, 24 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021

Processo Administrativo: 055/2021 Contrato 051/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratado (A): TELEMEDICINA DA BAHIA. CNPJ/MF:03.154.807/0001-77. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de análise de eletrocardiogramas (ECG), captados e registrados através de sistema especial VIA WEB. Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021. Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. II. da lei 8.666/93.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC. II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: contratação de pessoa jurídica especializada, proceder, execução dos serviços de Publicação dos atos oficiais Administrativos do Município de Itapicuru, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação.

Favorecido: IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.  
Prazo de Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021.  
Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 044/2021.

Itapicuru– BA, 24 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021

Processo Administrativo: 057/2021 Contrato 052/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratado (A): IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ/MF:10.442.698/0001-59. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada, proceder, execução dos serviços de Publicação dos atos oficiais Administrativos do Município de Itapicuru, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação. Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. II. da lei 8.666/93.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC. X da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa física para locação de imóvel que será utilizado para funcionamento do arquivo do cadúnico do programa bolsa família.

Favorecido: SAADYA MARIA BARRETO DE ARAUJO LIMA.  
Prazo de Vigência: 25/02/2021 a 31/12/2021.  
Valor Total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC X da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 045/2021.

Itapicuru– BA, 25 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021

Processo Administrativo: 058/2021 Contrato 053/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratado (A): SAADYA MARIA BARRETO DE ARAUJO LIMA. CPF:229.916.705-68. Objeto: Contratação de pessoa física para locação de imóvel que será utilizado para funcionamento do arquivo do cadúnico do programa bolsa família. Vigência: 25/02/2021 a 31/12/2021. Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. X, da lei 8.666/93.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC. X da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2021.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa física para locação de imóvel que será utilizado para funcionamento do CREAS - Centro de Referência e Assistência Social.

Favorecido: SAADYA MARIA BARRETO DE ARAUJO LIMA.  
Prazo de Vigência: 25/02/2021 a 31/12/2021.  
Valor Total: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC X da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 046/2021.

Itapicuru-BA, 25 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021

Processo Administrativo: 059/2021 Contrato 054/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratado (A): SAADYA MARIA BARRETO DE ARAUJO LIMA. CPF:229.916.705-68. Objeto: Contratação de pessoa física para locação de imóvel que será utilizado para funcionamento do CREAS - Centro de Referência e Assistência Social. Vigência: 25/02/2021 a 31/12/2021. Valor: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. X, da lei 8.666/93

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC. II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2021.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IGG E IGM, SWAB RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE ITAPICURU.

Favorecido: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.  
Prazo de Vigência: 25/02/2021 a 25/03/2021.  
Valor Total: R\$ 22.720,00 (vinte dois mil setecentos e vinte reais).  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 047/2021.

Itapicuru- BA, 25 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021

Processo Administrativo: 060/2021 Contrato 055/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratado (A): MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. CNPJ/MF:07.294.636/0001-32. Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IGG E IGM, SWAB RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE ITAPICURU. Vigência: 25/02/2021 a 25/03/2021. Valor: R\$ 22.720,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. II. da lei 8.666/93.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA